

(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Bonfim Alcobassa**, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 224/11  
(PROCESSO Nº 850022004-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Dunker Cardoso Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Dunker Cardoso Chaves**, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 930.042,05 (novecentos e trinta mil, quarenta e dois reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**PAUTA DE JULGAMENTO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251778  
PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 05 de julho de 2011**, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

**01) Processo nº 010022005-00**

Responsável: **Fernandes de Oliveira Anselmo**

Origem : Câmara Municipal de Abaetetuba

Assunto : **Prestação de Contas de 2005**

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

**\* Transferido da Sessão Plenária do dia 30.06.2011**

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 2011.

**a) Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIAS DIVERSAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251623**

**PORTARIA Nº25.391 DE 27-06-11**

Designar a servidora MARINILCE RODRIGUES FURTADO, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100450, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Expediente do Controle Externo, durante o impedimento da titular, no período de 07-07 a 05-08-2011.

**PORTARIA Nº25.393 DE 29-06-11**

Considerando que no mês de julho a demanda de serviços diminui em função, principalmente, da concessão de férias aos servidores dos diversos órgãos e entidades sujeitos à fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado; Considerando, ainda, a responsabilidade desta Corte de Contas em racionalizar suas despesas administrativas, sem que isso implique em qualquer prejuízo para o atendimento aos jurisdicionados e, também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis para o cumprimento da sua missão Constitucional; Considerando, por fim, o art. 17, inciso XXVIII do Regimento deste Tribunal.

I - O horário de funcionamento administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Pará, durante o mês de julho do corrente ano, será de 8 as 15 h.

II - Os prazos regimentais que se encerrarem às sextas-feiras do mês de julho, ficam suspensos e automaticamente prorrogados para a segunda-feira seguinte.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251663  
MODALIDADE: CONVITE  
NÚMERO: 1/2011**

Objeto: Contratação de Serviço Relativos à Elaboração de Projetos Complementares: estrutural ; instalações elétricas convencionais e estabilizadas, proteção contra descargas atmosféricas, rede estruturada para telecomunicação (voz e dados); hidrossanitário, climatização e prevenção de incêndio e pânico para construção do anexo VI do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Entrega do Edital: Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtido no Departamento de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, junto a Comissão Permanente de Licitação ou através do site: WWW.tce.pa.gov.br

Observação: Informações sobre a presente Convite, serão prestadas pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pela equipe de apoio, até o primeiro dia útil que antecedente a data fixada para abertura da Sessão Pública do presente Convite no horário 9:00 às 13:00 horas ou através do telefone (91) 3210-0614.

Responsável pelo certame: José Adail Vieira Filho

Local de Abertura: Sala de Audiência Pública do Tribunal de Contas do Estado.

Data da Abertura: 13/07/2011

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01032122217780000 339039 0101000000

Estadual

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251154**

Dispensa: 6/2011

Data: 29/06/2011

Valor: 15.520,00

Objeto: Para substituição de baterias em no-break(s), com fornecimento de material

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01032122249880000 339030 0101000000 Estadual

01032122249880000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: EQUITRON SISTEMAS LTDA.

Endereço: R Aristides Lobo, Bairro: Campina, 300

CEP. 66017-010 - Belém/PA

Telefone: 9132419988

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**SESSÃO DE 07.06.2011 A E B**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251174**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de junho de 2011 as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 49.166**

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2004/50742-0 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA referente ao Convênio nº. 052/2001 e termo aditivo firmados com a SECTAM no valor de R\$-26.820,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais), de responsabilidade do Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor-Executivo à época;

Processo nº. 2004/51565-4 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PARÁ referente ao Convênio nº. 006/2003 e termo aditivo firmados com a PARATUR no valor de R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais), de responsabilidade do Sr. ANTONIO GOMES DA SILVA SANTIAGO NETO, Presidente;

Processo nº. 2006/53500-7 – ASSOCIAÇÃO DE BASE DE CANUDOS, referente ao Convênio nº. 087/2006 firmado com a FCPTN no valor de R\$-105.000,00 (Cento e cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. JOSÉ SÉRGIO PONTES DA SILVA, Presidente;

Processo nº. 2007/50468-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, referente ao Convênio nº. 98/2006 firmado com a SESP no valor de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), de responsabilidade do Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito à época;

Processo nº. 2008/53443-5 – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA, referente ao Convênio nº. 19/2008 firmado com a ALEPA no valor de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais),

de responsabilidade do Sr. ARLINDO VASCONCELOS DA LUZ, Presidente;

Processo nº. 2009/51420-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, referente ao Convênio nº. 051/2008 firmado com a SAGRI no valor de R\$-134.460,00 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), de responsabilidade do Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito;

Processo nº. 2009/51659-6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, referente ao Convênio nº. 014/2007 firmado com a SEOP e termo aditivo no valor de R\$-130.000,00 (Cento e trinta mil reais), de responsabilidade do Sr. HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Prefeito;

Processo nº. 2010/51315-4 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL CARNAVALESCA "AS VIRGIENSES", referente ao Convênio nº. 029/2010 firmado com a SECULT no valor de R\$-2.500.000,00 (Dois mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Sr. JOÃO SILVESTRE LEAL GOMES, Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 38, I e art. 39 da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as prestações de contas e dar quitação aos respectivos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 49.167**

Assunto: Prestações de Contas.

Processo nº 2007/52042-4 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DA REGIÃO NORTE, no valor de R\$ 52.572,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), referente ao Convênio nº 399/2006, firmado com a SESP, de responsabilidade do Sr. CONSUELO SANTOS KOURI, Presidente;

Processo nº 2009/51762-4 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM SEÇÃO PARÁ, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Convênio nº 018/2008, firmado com a FAPESPA, de responsabilidade da Sra. SOLANGE CARNEIRO ANTONELLI, Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental, em face do Prejudicado nº 14 e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 49.168**

Processo nº. 2008/50817-3

Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2007.

Responsável: Sra. MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL – Presidente à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 78.305.909,01 (setenta e oito milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e nove reais e um centavo), com as recomendações sugeridas pelo Departamento de Controle Externo desta Corte, e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 49.169**

**PROCESSO Nº. 2010/51416-8**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2009 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ.

Responsável: Sra. ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA - Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$7.908.934,35 (sete milhões, novecentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 49.170**

Processo nº. 2004/50033-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 005/1998 e Termos Aditivos firmados entre o NÚCLEO REGIONAL INSTITUTO EUVALDO LODI e a JUCEPA.